

**TABELIONATO 1º DE NOTAS**  
**COMARCA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS**  
 José Batista Pinto - Oficial  
 Maria Luzimar de M. Almeida - Substituta  
 Tássia Rezende Antunes - Escrevente  
 Lucivânia Gomes de Carmo Sousa - Escrevente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÁS - GO**  
 Tasso Camargo, nº 10 - Centro - CEP: 76600-000 - Goiás-GO  
 Fone/Fax: (62) 3371-1128

AGDR  
 Fls. 06  
 Rúbrica

*Lucivânia G. de Carmo Sousa*  
 Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

José Batista Pinto, 1º Notário e Registrador Público da Comarca de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 1.402, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Goiás-GO, 13 de janeiro de 1.977. **IMÓVEL: "CHAPÉU DE PADRE"**. Um imóvel denominado "CHAPÉU DE PADRE", na Cidade de Goiás, neste Estado, com a área de 49.878,62 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco nº 0 (zero) cravado à beira da cerca que divide a área do Centro Interescolar com a GOIASTUR à Rua Cel. Manoel Alves, daí até o marco 1 numa distância de 210,00 metros ao rumo de 89º09' confrontando com o Centro Interescolar; daí até o marco 2 numa distância de 56,00 metros ao rumo de 166º30', confrontando com a Rua Cel. Manoel Alves; daí até o marco 3 numa distância de 52,00 metros ao rumo de 178º30' confrontando com a Rua Cel. Manoel Alves; daí até o marco 4 numa distância de 143,00 metros ao rumo de 96º30' confrontando com a Rua Chapéu de Padre; daí até o marco 5, numa distância de 168,00 metros ao rumo de 100º15' confrontando com a Avenida Contorno; daí ao marco 5-A numa distância de 63,00 metros ao rumo de 175º04' confrontando com Eixo saída do Hotel; daí ao marco 6 numa distância de 61,00 metros ao rumo de 180º00' confrontando com Centro Interescolar; daí ao marco 7 numa distância de 98,00 metros ao rumo de 94º43' confrontando com o Centro Interescolar; daí ao marco 0 ponto de partida com a distância de 65,00 metros ao rumo de 180º27'". Imóvel esse havido por compra feita a Waldir de Caiado Castro, desmembrado de uma área de 69.687,73 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS. TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 46.626, Livro 3-AV, fls. 279, deste Cartório. (a) Ruth Conceição de Sá, Sub-Oficial.

**R.1-1.402:** Goiás, 13 de janeiro de 1.977. **TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS. ADQUIRENTE: EMPRESA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS - GOIASTUR**, Sociedade de Economia Mista, CGC nº 01.255.710/0001-25. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada pela Escrevente Juramentada do 1º Ofício de Goiânia, Anete M. C. Teixeira Zaiden, em data de 12 de janeiro de 1.977, no Livro nº 620, Folhas 183/184. **VALOR:** Cr\$269.735,30 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta centavos). (a) Ruth Conceição de Sá, Sub-Oficial.

**AV.2-1.402:** Goiás, 23 de janeiro de 1.978. Por Escritura Pública lavrada nestas Notas no livro nº 216, fls. 69/70vº, em data de 20 de janeiro de 1.978, pela Escrevente Juramentada Ruth Conceição de Sá, a proprietária acima, **EMPRESA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - GOIASTUR** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS**, retificaram as divisas do terreno objeto da matrícula supra, as quais passam a ser as seguintes: "Começa no marco 0 (zero) supra, as quais passam a ser as seguintes: "Começa no marco 0 (zero) cravado à beira da cerca que divide a área do Centro Interescolar com a GOIASTUR, à Rua da Torre; daí até o marco 1 numa distância de 210,00 metros



21 SET. 2009 03:03 Pág. 3

E :

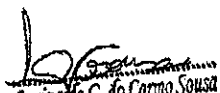
FAX :

Manoel Alves à Avenida de Contorno; daí até o marco 5, numa distância de 158,00 metros ao rumo de 100°15' confrontando com a Avenida Contorno; daí ao marco 5-A numa distância de 63,00 metros ao rumo de 175°04' confrontando com Rixo saída do Hotel; daí ao marco 6 numa distância de 61,00 metros ao rumo de 180°00' confrontando com o Centro Interescolar; daí o marco 7 numa distância de 98,00 metros ao rumo de 94°43' confrontando com o Centro Interescolar; daí ao marco 0 (zero) ponto de partida com a distância de 65,00 metros ao rumo de 180°27'. Eu, (a) Ruth Conceição de Sá - Escrevente Juramentada.

**AV.3-1.402:** Goiás, 08 de setembro de 1.981. Certifico e dou fé que nesta data, me foi apresentado um requerimento firmado pelo Sr. ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTE, Presidente da EMPRESA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - GOLASTUR, no qual requer nos termos do artigo 285 parágrafo único do Decreto Lei nº 4.875 de 09 de novembro de 1.939, a averbação da construção de um prédio destinado ao funcionamento do HOTEL VILA BOA, nesta Cidade, contendo o mesmo 3.784,91 metros quadrados de área construída, e mais áreas de estacionamento e jardins, sendo: com três pavimentos, mais uma dependência onde funciona a lavanderia, esta com 262,64 metros quadrados; o pavimento inferior com 896,0975 metros quadrados, com varandas, sanitários, bar, armazém, frigoríficos, cozinha e com entrada e saída de serviço, entrada para cargas e descargas e ainda uma entrada social; o pavimento térreo com 1.161,10 metros quadrados, com entrada e recepção, sala de estar, sala de jogos e reuniões, sala para barbearia e salão feminino, 3 salas de administração, uma para central de som, corredor, w.c. masculino e feminino, refeitório e copa - serviço, com saída em frente ao restaurante e escadas para o andar inferior e superior e o andar superior com 1.465,0725 metros quadrados, sendo com escadas, hall e corredor, 4 apartamentos tipo suíte, 29 tipos apartamentos e dependência de serviços, ainda sacada na frente e pátio de estacionamento e no andar inferior com piscina, vestiários masculino e feminino e área de lazer com gramados e playgrounds, avaliado por Cr\$18.806.319,00, conforme certidão sobre o valor venal do mesmo, expedida pela Prefeitura Municipal de Goiás, em data de 11 de agosto de 1.981, firmada por João Regino Roque. O referido é verdade. (a) Hélio de Amorim. Sub-Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiás-GO, 05 de julho de 2012.

  
Luciana G. do Carmo Sousa  
Escrevente Autorizada



**TABELIONATO 1º DE NOTAS**  
COMARCA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS  
José Batista Pinto - Oficial  
Maria Luzimar de M. Almeida - Substituta  
Tássia Resende Antunes - Escrevente  
Luciana G. do Carmo Sousa - Escrevente

Emolumentos e Taxa Judiciária: R\$44,00